



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no DIÁRIO
n.º 2782 de 17-10-85
SERGIO
PREFEITO

LEI Nº 100/85

SÚMULA:- Denomina de "JOSÉ RAIMUNDO DE MAGALHÃES", trecho da Rua Taí, no Jardim Europa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal denominar de "JOSÉ RAIMUNDO DE MAGALHÃES", toda a extensão da Rua Taí, dentro do Jardim Europa.
- Parágrafo Único- A Rua José Raimundo de Magalhães, terá seu início na Av. Maringá e seu término na divisa Jardim Europa/ Sarandi Velho.
- Art. 2º - Para fazer face a execução plena desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos financeiros necessários do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 1985.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal